

13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.760.824/0001-91. O **Dr. Luiz Antonio Carrer**, MM. Juíza de Direito da 13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AUGUSTE RENOIR E PIGALLE** em face de **IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA - Processo nº 1069186-26.2019.8.26.0100 – controle nº** , e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 11/08/2020 às 14:30h** e se encerrará **dia 14/08/2020 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 14/08/2020 às 14:31h** e se encerrará no **dia 08/09/2020 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU, condomínio e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do

gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal da executada não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimada através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE ÚNICO: MATRÍCULA Nº 84.053 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP – IMÓVEL:** O Apartamento número 172 no 17º Pavimento do Edifício Pigalle, Bloco B, na Rua Colônia da Glória, nº 453, no 9º subdistrito - Vila Mariana, ..., com a área útil de 57,921m², a área comum de 54,035m², a área total de 111,956m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,49611% no terreno e demais coisas comuns. **Consta na AV.06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta, sendo nomeada depositária a executada; **MATRÍCULA Nº 84.083 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP – IMÓVEL:** Vaga Simples número 113 no 1º Subsolo dos Edifícios Auguste Renoir, Bloco A e Pigalle, Bloco B, na Rua Colônia da Glória, nº 453, no 9º subdistrito - Vila Mariana, ..., com a área útil de 9,900m², a área comum de 6,984m², a área total de 16,884m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,06412% no terreno e demais coisas comuns. **Consta no R.2 desta matrícula** que nos autos da Execução Extrajudicial, processo nº 1957/98, em trâmite na 21ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A (atual BANCO DO BRASIL S/A) contra IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário FAREZ BADRE TRABULSI. **Consta na AV.03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte: 039.145.0112-1 (Apto e Vaga). Valor de Avaliação do Lote Único: R\$ 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para março de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 25.504,01 (maio/2020).

São Paulo, 17 de junho de 2020.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Luiz Antonio Carrer
Juiz de Direito